



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018.

O **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Avenida Presidente Kennedy nº 275, Centro, Frei Miguelinho-PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.854/0001-10 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato contratual representado por sua atual Prefeita, Sra. **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Rua Lagoa de João Carlos, s/n, Distrito de Lagoa de João Carlos, Frei Miguelinho-PE, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275, Centro, Frei Miguelinho-PE, portadora do CIC/MF nº 545.777.724-34, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA** representada pelo Secretário, Sr. **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Sitio Pacaré, Zona Rural, Santa Maria do Cambucá-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 080.436.714-00 e no RG sob nº 1125704 SDS-PE; e a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MARTINS**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Padre Tejo 64, Centro, Frei Miguelinho-PE, inscrita no CIC/MF sob o nº 190.033.234-53 e RG nº 1.533.951 SDS-PE doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente instrumento contratual, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2018**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

### DAS JUSTIFICATIVAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA**– O Contrato nº 009/2018, carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade da continuidade da prestação dos serviços de locação de 01 (um) trator de pneus, 4x4, com no mínimo 75cv de potência destinados à Secretaria de Agricultura, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico; parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

### DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com base no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula terceira do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias cujo início dar-se-á no dia 17/08/2018 com termo final para o dia 17/10/2018.

### DAS RATIFICAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA**– Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitem com o presente termo aditivo.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Frei Miguelinho, em 17 de agosto de 2018.

**ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**  
Prefeita  
CONTRATANTE

**JOSÉ FRANCISCO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Agricultura  
CONTRATANTE

**MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA MARTINS**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: